

## **O SANEAMENTO COOPERATIVO COMO INSTRUMENTO PARA A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO<sup>1</sup>**

Pamella Karla de Oliveira<sup>2</sup>  
Prof. M. Evandro Ibanez Dicati<sup>3</sup>

O Novo Código de Processo Civil Brasileiro, procurando alcançar a tutela jurisdicional requerida de forma mais célere, efetiva, rápida e justa, buscou criar um processo com maior colaboração e participação das partes, incluindo o princípio da cooperação dos sujeitos do processo. A cooperação na relação entre as partes deve permear todos os atos do processo, e uma das formas encontradas pelo legislador para dar-lhe ensejo foi a inclusão, no artigo 357 do novo diploma legal, de hipóteses de saneamento cooperativo entre as partes integrantes do processo, na fase de saneamento e organização do processo. O art. 357 da Lei nº 13.105 de 2015 trata do saneamento e da organização do processo, que é uma das atividades mais importantes, pois é o momento processual onde são resolvidas as questões processuais pendentes, fixados os pontos controvertidos, meios de prova e distribuição do ônus probante, com a designação, se necessário, de audiência de instrução e julgamento. A nova Lei traz a possibilidade das partes, consensualmente, delimitarem as questões de fato e direito que considerarem relevantes para o deslinde do processo, especificando as provas a serem produzidas para homologação pelo juiz da causa. Por outro lado, ao juiz, o mesmo diploma legal impõe, nas causas de maior complexidade, o dever de designar audiência para que o saneamento seja realizado com a cooperação das partes, que poderão ser convidadas a esclarecer as alegações contidas no processo. Os objetivos almejados no presente trabalho são compreender de que forma o saneamento cooperativo do processo pode ser utilizado como um instrumento para duração razoável do processo civil, apresentando-se, para tanto, os sujeitos do processo, o funcionamento do saneamento processual de acordo com o Novo Código de Processo Civil e a maneira pela qual o saneamento cooperativo pode influenciar na duração razoável do processo. A metodologia a ser utilizada no presente trabalho é o positivismo como referencial teórico, o método de pesquisa dedutivo e como técnicas de pesquisa a revisão bibliográfica e documental. Espera-se com o presente trabalho verificar-se se, de fato, o saneamento cooperativo do processo será adotado pelo juiz e pelas partes litigantes, no intuito de assegurar a prestação da tutela jurisdicional de forma mais rápida, ao mesmo tempo mantendo seu caráter de eficácia e justiça, bem como analisar a viabilidade e aplicação do saneamento cooperativo no processo civil, como forma de diminuir a duração dos processos e, conseqüentemente, a atividade recursal das partes.

**Palavras-chaves:** Novo Código de Processo Civil; Cooperação; Saneamento; Celeridade.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no XIX Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>2</sup> Acadêmica do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. pamella0307@gmail.com.

<sup>3</sup> Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.